

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0014/2000

LEI Nº 367/2000

PROJETO DE LEI Nº 017/2000

DATA 07 , 07 , 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº017/2000
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A, para concessão de recursos financeiros, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do Município de Marechal Floriano/ES.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata este artigo, terá como limite, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e serão destinados ao pagamento do 13º Salário dos Servidores Municipais.

Art. 2º. O prazo para o pagamento dos recursos alocados no Convênio, será de 05 (cinco) meses, a contar de julho do corrente ano.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 30 de junho de 2000.


LORINDO WRUEL
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 014/2000

LEI Nº 366/2000

PROJETO DE LEI Nº 015/2000

DATA 29, 06, 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 015/2000 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JOAQUIM STEIN;

A P R O V A :

Art. 1º. Fica denominada " FERNANDA GIANORDOLI STEIN" a atual Escola Publica Municipal, JARDIM DE INFANCIA, conhecida como- " NOVO HORIZONTE" situada neste Município.

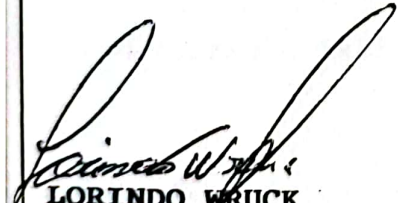
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 26 de junho de 2000.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


LORINDO WRUCK
VICE-PRESIDENTE


PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO